

**LEI MUNICIPAL Nº 316/2005, DE 01
DE NOVEMBRO DE 2005.**

SÚMULA: “Revoga a Lei Municipal nº 315/2005 de 24 de outubro de 2005”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº 315/2005 de 24 de outubro de 2005.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT.
Em, 01 de Novembro de 2.005.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal**

Autoria do Projeto: Executivo Municipal